Justiça Federal Digital | Ano nº8 | Agosto 2015

Justiça Federal

Digital

Justiça Federal realiza audiências pré-processuais com 96,88% de acordos, nos dias 24 e 25/8

319

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo

Diretor do foro da JFES participa de encontro para avaliar a estratégia da Justiça Federal

O diretor do foro da Justiça Federal do Espírito Santo, juiz federal José Eduardo do Nascimento, participou no dia 27/8, na sede do Conselho da Justiça Federal (CJF), em Brasília, do I Encontro Executando a Estratégia da Justiça Federal, que apresentou e analisou a situação dos projetos estratégicos da Justiça Federal para os próximos cinco anos.

De acordo com matéria publicada pelo CJF, o encontro é essencial para ajustar os planos e as ações da Justiça Federal para até 2020, com vistas na melhoria da prestação judicial. "A troca de informações que o evento propicia nos dá condições de avaliar os limites que a realidade nos impõe e que o planejamento nos desafia a vencer", acredita o secretário-geral do CJF, juiz federal Erivaldo Ribeiro dos Santos.

Estavam presentes no encontro presidentes, corregedores e diretores-gerais dos cinco tribunais regionais federais; bem como diretores de foro, assessores, representantes das áreas de orçamento e estatística, gestores de projetos estratégicos, membros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe) e da Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário e Ministério Público da União (Fenajufe).

Para este ano, as cinco regiões da Justiça Federal foram incumbidas de realizar 13 metas, entre as quais se destacam: julgar ações coletivas em até três anos; solucionar, em até dois anos, ações de improbidade, crimes contra a Administração Pública, bem como os relacionados ao tráfico de pessoas e à exploração sexual; aumentar o número de conciliações em relação ao apurado em 2014.

Com informações do CJF.

Vice-diretora do foro participa de mutirão de conciliação no Rio de Janeiro

A vice-diretora do foro da Justiça Federal do Espírito Santo, juíza federal Cristiane Conde Chmatalik, foi convocada e designada para participar de mutirão de audiências de conciliação que ocorrerá no Rio de Janeiro nos dias 24, 25 e 27 de agosto e 1º, 08, 14, 21 e 28 de setembro.

Ela atuará juntamente com a juíza federal Aline Alves de melo Miranda Araújo e o juiz federal substituto Marcel da Silva Augusto Corrêa.

Mutirão de conciliação pré-processual em Vitória alcança 96,88% de acordos

Já o mutirão de conciliação pré-processual, realizado em Vitória, nos dias 24 e 25/8, pela primeira vez com notificações do Programa de Arrendamento Residencial da Caixa Econômica Federal, realizou 32 audiências e obteve 96,88% de acordos homologados. Veja abaixo o depoimento de alguns dos participantes:

Irinete Alves Trindade (foto) ficou devendo o pagamento do arrendamento de seu imóvel para pagar a faculdade da filha, aprovada em Engenharia Civil na Faculdade Novo Milênio. Mesmo com bolsa de 50%, devido às suas notas, sua filha não conseguiu se inscrever no FIES. Agora, com a negociação, "na medida em que eu posso pagar", quitará sua dívida.

Francisco e Adriana também ficaram com a prestação do arrendamento atrasada devido a um imprevisto. Ela inclusive já tinha solicitado a segunda via da prestação atrasada para pagamento, mas como já havia saído a notificação do banco, no início deste mês, foi instruída a esperar para negociar na Justiça Federal. "Achei interessante (a proposta). Vamos ficar em dia e não vamos mexer muito no orçamento", assegurou.

Pré-processuais de danos morais

Já os mutirões de conciliação pré-processuais relativos a danos morais, realizados semanalmente pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cescon), obtiveram em julho um índice de 92,59% de acordos homologados, 256 pessoas atendidas e um total de pagamentos de R$ 146.564,40. Em agosto, foram 95,35% de acordos homologados, 137 pessoas atendidas e R$ 101.400,00 pagos.

Juiz federal Fernando Mattos toma posse como conselheiro do CNJ na próxima terça (1/9)

Foi publicado na edição do dia 26/8, do Diário Oficial da União, o decreto em que a presidente da República nomeia o juiz federal Fernando Cesar Baptista de Mattos, titular da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJES, para compor o Conselho Nacional de Justiça, em vaga decorrente do término do mandato de Saulo José Casali Bahia.

A posse de Fernando Mattos será realizada no dia 1/9, às 14h, no plenário do CNJ, em Brasília.

Currículo

Fernando Cesar Baptista de Mattos atua na Justiça Federal da 2ª Região desde janeiro do ano 2000. É juiz federal titular da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória. Foi membro suplente, na classe dos Juízes Federais, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo (2011/2015).

De abril de 2011 a abril de 2015, ocupou o cargo de diretor do foro da Seção Judiciária do Espírito Santo. Foi juiz federal auxiliar do CNJ no período da presidência do ministro Ayres Britto, quando exerceu ainda as funções de secretário-geral

adjunto e de coordenador do Comitê do Fórum Nacional da Saúde.

No Conselho da Justiça Federal, teve assento com direito a voz (Lei 11.798/08) no plenário e integrou a Comissão Permanente dos Juizados Especiais Federais e o Conselho das Escolas da Magistratura Federal (junho de 2008 a junho de 2010). É mestre em direito público pela Faculdade de Direito da UERJ e professor de direito administrativo na Faculdade de Direito de Vitória.

Foi vice-presidente da 2ª Região da Associação dos Juízes Federais do Brasil (AJUFE), no biênio 2006-2008, e presidente da mesma associação no biênio 2008-2010.

Foi Procurador da Fazenda Nacional, no período de maio de 1998 a dezembro de 1999, tendo exercido suas funções na cidade de São Paulo. Antes disso, foi advogado da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no período de dezembro de 1997 a maio de 1998.

Outros conselheiros

Também foram publicadas as nomeações dos juízes do trabalho Carlos Eduardo Oliveira Dias e Gustavo Tadeu Alkmim, do procurador de Justiça do Ministério Público de Estado de São Paulo, Arnaldo Hosseplan Salles Lima Junior, do representante da OAB José Norberto Lopes, além da recondução do ouvidor do CNJ Fabiano Augusto Martins Silveira.

Estágio Jurídico na Justiça Federal

EDITAL COMPLETO EM www.jfes.jus.br/menu/estagios.jsp

Vitória/ES
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877, Monte Belo, Tel. (27) 3183-5187
de 2ª a 6ª, das 12h às 17h

Inscrições Abertas
Processo Seletivo Para Estudantes de Direito do 5º ao 9º Período
Inscrições Gratuitas

INSCRIÇÕES
De **04/09/2015** até **18/09/2015, às 17 horas**, mediante preenchimento de formulário padronizado de inscrição, no site **www.jfes.jus.br** (link estágios – área de atuação Emarf), e envio para o e-mail **nucleoemarf.es@jfes.jus.br**.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
Estar cursando entre o **5º e 9º período** de Direito em instituição de ensino credenciada pelo MEC, e possuir histórico escolar com coeficiente de rendimento acima de **6,0**.

PROVA
23/09/2015, das 14h às 17h, no auditório da Justiça Federal do Espírito Santo.
Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local da prova com **30 minutos de antecedência**, pois não haverá tolerância em relação ao horário, munido de **documento de identidade com foto** e **caneta esferográfica azul ou preta**.

CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO
20 horas semanais, dentro do expediente judiciário (12h às 19h).

REMUNERAÇÃO
R$ 798,60 mensais mais auxílio-transporte.

Realização:
EMARF
Escola da Magistratura Regional Federal 2ª Região

Corregedor-geral da Justiça Federal destaca a importância da conciliação na abertura da Semana Nacional no Rio de Janeiro*

Jorge Mussi, Poul Erik Dyrlund, Ferreira Neves e Aline Araújo

O corregedor-geral da Justiça Federal, ministro do STJ Jorge Mussi, abriu, na tarde do dia 24 de agosto, no prédio da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ), no centro, a primeira Semana de Conciliação da Justiça Federal. A mesa de abertura do evento contou com a participação do presidente do TRF2, desembargador federal Poul Erik Dyrlund, do diretor do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TRF2 (NPSC2), desembargador federal Ferreira Neves, do diretor do foro da SJRJ, juiz federal Renato Cesar Pessanha, e da conselheira da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Lenymara Carvalho. Também prestigiaram a solenidade o corregedor-regional da Justiça Federal da 2ª Região, desembargador federal Guilherme Couto de Castro, a juíza federal Aline Alves de Melo Miranda Araújo, que atualmente presta auxílio à coordenação do NPSC2, magistrados federais, servidores, advogados e jurisdicionados.

O ministro Jorge Mussi iniciou sua fala lembrando que, ao tomar posse como corregedor-geral da Justiça Federal, em abril deste ano, anunciou que a prioridade de sua gestão seria estimular a conciliação. "É preciso dar uma resposta mais rápida às pessoas que buscam a solução de conflitos no Poder Judiciário. E a conciliação cumpre bem este papel". Ele citou dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), segundo os quais há um processo judicial em tramitação para cada dois brasileiros. "A Justiça precisa de uma ferramenta de trabalho rápida e desburocratizada e a conciliação pode ajudar a dar vazão aos milhões de processos em tramitação atualmente em nosso país".

Em seguida, foi a vez da fala do desembargador federal Ferreira Neves, que, primeiramente, parabenizou o corregedor-geral da Justiça Federal pelo "empreendimento e o propósito de diminuir o imenso acervo da Justiça brasileira". Para o diretor do NPSC2, a conciliação tem a virtude de trazer de volta às partes envolvidas, um bem precioso e cada vez mais escasso nos dias de hoje: o tempo. "A conciliação, além de contribuir para a diminuição do número de processos que tramitam nos tribunais, traz também implicações de ordem social e cultural, na medida em que promove um verda-

deiro efeito pedagógico no cidadão, que passa a ter a oportunidade de administrar pessoalmente os seus interesses", enfatizou.

1,8 mil audiências no primeiro semestre de 2015

A juíza federal convocada ao NPSC2, Aline Alves de Melo Miranda Araújo, após apresentar a equipe de trabalho responsável pela realização do mutirão de conciliação no Rio de Janeiro, apresentou números que comprovam o sucesso da conciliação: "De janeiro a agosto de 2015, a 2ª Região efetuou quase 1,8 mil audiências, das quais cerca de 1,3 mil, ou 71 por cento do total, terminaram em acordo".

A solenidade foi encerrada com a homologação de um acordo que havia sido firmado poucos minutos antes, entre um cidadão e a Caixa Econômica Federal, em uma das audiências que já vinham ocorrendo desde a manhã do dia 24, na sede da SJRJ. O termo foi assinado pelo próprio ministro Jorge Mussi e pelo mutuário Oto Smit. Ele havia financiado com o banco a compra da sua casa, em Angra dos Reis, no litoral sul fluminense, em 1989. A inflação acumulada em poucos anos elevou as prestações a valores com os quais o instrutor de mergulho não podia mais arcar e, por conta disso, ele buscou o Judiciário. Nos termos do acordo, a dívida de mais de R$ 120 mil foi reduzida para R$ 24 mil, o que representa um abatimento de 80 por cento: "Valeu muito a pena, porque eu acho que o acerto com a Caixa Econômica foi justo", afirmou o jurisdicionado.

Centenas de audiências na pauta da Segunda Região

O Conselho da Justiça Federal (CJF) promove, até o dia 28 de agosto, a primeira Semana de Conciliação da Justiça Federal. Durante uma semana, juízes e conciliadores concentrarão esforços para garantir o acordo entre as partes em processos judiciais, evitando, assim, a continuidade do conflito. No TRF2, a programação foi pensada pelo Núcleo Permanente de Solução de Conflitos da 2ª Região (NPSC2) para dar conta da variedade de assuntos que estão sendo levados às mesas de negociação. O NPSC2 é o órgão do Tribunal responsável por planejar, organizar e realizar os mutirões de conciliação na Justiça Federal da Segunda Região, que abrange os estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.

A agenda do Rio de Janeiro, por exemplo, inclui aproximadamente 190 audiências de conciliação envolvendo ações que questionam índices de reajuste da casa própria adquirida pelo Sistema Financeiro da Habitação (SFH), entre os dias 24 e 28 de agosto, das 10h às 16h, no Foro da Avenida Rio Branco (SJRJ - Anexo II - 14º andar). Além disso, na sede do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - Cesol/RJ (Avenida Rio Branco 243 - Anexo I - 10º andar, no Centro), a partir das 13h, as audiências tratarão de temas variados, tais como: Créditos Comerciais - Caixa Econômica Federal (dias 20 e 21/8, envolvendo 200 processos); Responsabilidade Civil - CEF (dias 24, 25 e 27/8, com 170 processos); e audiência pública da 23ª Vara Federal (dia 26/8, com vários interessados). Já na Seção Judiciária do Espírito Santo, nos dias 24 e 25/8, na sede do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Justiça Federal do Espírito Santo - Cescon/ES (Av. Marechal Mascarenhas de Morais 1.877, Sala 27 - Térreo, Monte Belo, Vitória), a partir das 12h20min, serão realizadas 139 audiências pré-processuais referentes a contratos de arrendamento. Por fim, no dia 27, também na sede do Cescon/ES, na parte da tarde, ocorrerão audiências pré-processuais - CEF.

***ACOI/TRF2**

TRF2 garante aposentadoria integral à servidora em razão de invalidez por alienação mental*

A Quinta Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) negou, por unanimidade, apelação da União, na tentativa de reformar sentença da primeira instância que concedeu a uma ex-servidora do Ministério Público Federal a revisão de sua aposentadoria por invalidez. A autora ajuizou a ação na Justiça Federal com o objetivo de garantir proventos de aposentadoria integrais, bem como a diferença referente às parcelas vencidas.

A União Federal recorreu ao Tribunal com base na alegação de que a enfermidade da aposentada não estaria elencada no rol do artigo 186 da Lei 8.112/90 – o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos –, que estabelece o grupo de doenças graves que garantem a concessão de aposentadoria por invalidez com proventos integrais. A União alega ainda que a prova pericial atesta a não existência de incapacidade definitiva para o trabalho.

Entretanto, o desembargador federal Aluísio Mendes, relator do processo pelo TRF2, acompanhou em seu voto a fundamentação do juiz de primeiro grau segundo o qual "o STJ tem entendimento já formado sobre a natureza exemplificativa do rol de doenças do artigo 186 da Lei 8.112/90".

Em resposta à alegação de que o laudo pericial foi desfavorável à autora, o desembargador destacou o princípio do livre convencimento do juiz, segundo o qual o magistrado promulga a sentença com base na convicção formada pela análise racional do conjunto de provas, mesmo que haja divergência entre a decisão da perícia e do magistrado. "Considerando que os transtornos que acometem a autora são cíclicos, apresentando momentos de normalidade, o fato de a mesma ter se apresentado 'sem alteração clínica/ neurológica no momento da entrevista pericial' não é capaz de afastar o quadro de alienação mental, pois devem ser consideradas as demais provas produzidas nos autos".

As provas nas quais o magistrado do TRF2 baseou sua decisão foram os documentos apresentados pelo MPF, que comprovavam 99 licenças para tratamento de saúde, a presença da ex-funcionária em 31 repartições diferentes durante 17 anos de serviços e ainda o fato de que a aposentada esteve internada em clínicas psiquiátricas inúmeras vezes, tendo feito uso de diversas medicações, por apresentar instabilidade emocional, depressão e quadros de ansiedade.

De acordo com esses documentos, para o desembargador federal Aluísio Mendes, a ex-servidora comprovou sua incapacidade total, em razão de alienação mental. Conforme previsto, inclusive, na Portaria 1.675/2006, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece procedimentos para concessão de benefícios a servidores federais.

Proc.: 0004502-90.2012.4.02.5101

***ACOI/TRF2**

CJF libera R$ 510 milhões para pagamento de RPVs*

O Conselho da Justiça Federal (CJF) liberou aos tribunais regionais federais (TRFs) os limites financeiros no valor de R$ 510.790.921,58 relativos às requisições de pequeno valor (RPVs) autuadas em julho de 2015.

Do total geral, R$ 408.507.588,12 correspondem a processos previdenciários e assistenciais – revisões de aposentadorias, pensões e outros benefícios, que somam um total de 39.671 ações, beneficiando, em todo o país, 43.824 pessoas.

O Conselho esclarece ainda que cabe aos tribunais regionais federais, segundo cronogramas próprios, fazer o depósito dos recursos financeiros liberados. Com relação ao dia em que as contas serão efetivamente liberadas para saque, esta informação deve ser buscada na consulta processual, na Internet, no endereço do portal do tribunal regional federal responsável.

RPVs em cada região da Justiça Federal:

TRF da 1ª Região (sede em Brasília-DF, abrangendo os estados de MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO, AP)

Geral: R$ 132.966.563,81;

Previdenciárias/Assistenciais: R$ 110.555.365,71 – 8.434 pessoas beneficiadas, em 7.926 ações;

TRF da 2ª Região (sede no Rio de Janeiro-RJ, abrangendo também o ES)

Geral: R$ 55.121.021,41;

Previdenciárias/Assistenciais: R$ 35.167.374,27– 3.190 pessoas beneficiadas, em 3.190 ações;

TRF da 3ª Região (sede em São Paulo-SP, abrangendo também o MS)

Geral: R$ 117.365.093,82;

Previdenciárias/Assistenciais: R$ 99.137.959,55 – 7.397 pessoas beneficiadas, em 6.624 ações;

TRF da 4ª Região (sede em Porto Alegre-RS, abrangendo os estados do PR e SC)

Geral: R$ 126.268.826,42;

Previdenciárias/Assistenciais: R$ 109.351.471,51 – 15.511 pessoas beneficiadas, em 14.373 ações;

TRF da 5ª Região (sede em Recife-PE, abrangendo os estados do CE, AL, SE, RN e PB)

Geral: R$ 79.069.416,12;

Previdenciárias/Assistenciais: R$ 54.295.417,08 – 9.292 pessoas beneficiadas, em 7.558 ações.

***Fonte: CJF**

TNU altera entendimento sobre revisão da aposentadoria por invalidez precedida por auxílio-doença*

A Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU) alterou, nessa quarta-feira (19), a tese que até então adotava, passando a seguir a jurisprudência já consolidada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), de que a Súmula 260, do extinto Tribunal Federal de Recursos, que trata da aplicação do índice integral do primeiro reajuste do benefício previdenciário, não deve incidir sobre o auxílio-doença que precedeu a aposentadoria por invalidez concedida antes de 1988 quando a ação for ajuizada após março de 1994, havendo prescrição do fundo do direito.

De acordo com os autos, trata-se de um pedido de uniformização do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) contra decisão da 2ª Turma Recursal da Bahia, a qual entendeu procedente o pedido de revisão de Renda Mensal Inicial (RMI) de aposentadoria por invalidez decorrente de anterior auxílio-doença, determinando a aplicação da Súmula 260. A autarquia afirmou em seu processo à TNU que a decisão da Turma Baiana contraria não apenas a jurisprudência do STJ, mas também diverge de julgados da 1ª Turma da mesma Seção e da própria TNU.

Para o relator do processo, juiz federal Jorge André de Carvalho Mendonça, "apesar de questionada doutrinariamente a constitucionalidade do art. 14, § 4º da Lei 10.259/01, a jurisprudência vem aceitando tranquilamente a interposição de recurso ao STJ contra as decisões da TNU que contrariarem seus precedentes. Ora, assim sendo, não vejo como deixar de aplicar o entendimento superior, não apenas por medida de economia e celeridade processual, mas também por uma questão de isonomia e segurança jurídica, a última também tida por muitos como princípio constitucional", avaliou o magistrado em seu voto. Dessa forma, o Colegiado da TNU reformou o acórdão recorrido para julgar improcedente o pedido da parte autora.

Processo nº 0041094-73.2008.4.01.3300

***Assessoria de Comunicação do CJF.**

Turma Nacional propõe novas teses para processos que envolvem cálculo de benefício quando houver contribuição concomitante*

A Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, durante sessão realizada na última quarta-feira (19), analisou pedido de uniformização de jurisprudência interposto pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) em que questionava acórdão da 3ª Turma Recursal do Rio Grande do Sul que adotou o entendimento de que para o

cálculo da Renda Mensal Inicial (RMI) do benefício, no caso de atividades concomitantes, deve ser considerada como preponderante a que for mais vantajosa economicamente ao segurado.

No processo, o INSS alegou que a decisão da Turma Recursal divergiu da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no sentido de que deve ser considerada como principal atividade a que contém todos os requisitos para a concessão do benefício. Afirmou ainda que o critério de cálculo utilizado não encontra respaldo na legislação que rege a matéria.

O relator do processo, juiz federal João Batista Lazzari, confirmou existir divergência entre a decisão da origem e os paradigmas da Corte Superior apontados pelo INSS, os quais referem que o art. 32 da Lei 8.213/91 determina seja considerada principal, para fins de cálculo do valor do salário de benefício, a atividade em que o segurado tenha reunido todas as condições para concessão da prestação.

Embora reconhecida a divergência, esclareceu o magistrado que nos casos em que "o segurado que contribui em razão de trabalhos concomitantes não satisfizer, em relação a cada atividade, as condições do benefício requerido, a atividade principal será a que tiver a contribuição economicamente mais vantajosa", conforme orientação atual da TNU, aprovada pelo Colegiado na sessão de julgamento de 12/03/2014 (PEDILEF 5001611-95.2013.4.04.7113). Ressaltou Lazzari que o mesmo entendimento foi aplicado pelo Superior Tribunal de Justiça (REsp 1311963/SC e AgRg no REsp 1412064 / RS).

Contudo, entendeu o relator que a matéria uniformizada não pode ser aplicada ao processo em questão, pois os salários de contribuição concomitantes referem-se ao período de janeiro de 2005 a setembro de 2008, época em que já vigorava a Lei n. 10.666, de 08 de maio de 2003, decorrente da conversão da Medida Provisória 83, de 12 de dezembro de 2002, que determinou a extinção, a partir de abril de 2003, da escala de salário-base. Com essa extinção, deixou de existir restrição quanto ao valor dos recolhimentos efetuados pelos segurados contribuinte individual e segurado facultativo.

"À vista desse quadro, entendo que com relação às atividades exercidas concomitantemente em período posterior a março de 2003 não mais se justifica a aplicação do artigo 32 da Lei 8.213/91, que deve ser interpretado como regra de proteção, que objetiva justamente evitar que o segurado, nos últimos anos de contribuição, passe a recolher valores elevados com o intuito de obter um benefício mais alto.", afirmou Lazzari.

Uniformização do entendimento

Em conclusão, Lazzari propôs a uniformização de duas novas teses. A primeira define que quando o segurado contribuir em razão de atividades concomitantes e preencher os requisitos ao benefício em data posterior a 1º de abril de 2003, os salários de contribuição (anteriores e posteriores a abril de 2003) deverão ser somados e limitados ao teto.

A segunda contempla os segurados que tenham reunido os requisitos e requerido o benefício em data anterior a 1º de abril de 2003, com relação aos quais se aplica o art. 32 da Lei n. 8.213/1991, observando que, se o requerente não satisfizer em relação a cada atividade as condições do benefício requerido, a atividade principal será aquela com salários de contribuição economicamente mais vantajosos, na linha do entendimento já uniformizado no âmbito da TNU.

Processo nº 5007723-54.2011.4.04.7112

***Fonte: Assessoria de Comunicação do CJF**

NOTÍCIAS DO CNJ

Novos conselheiros do CNJ são nomeados e um é reconduzido*

Brasília, 18/08/2015 -213ª Sessão Ordinária do CNJ.
Foto: Gil Ferreira/Agência CNJ

A edição desta quarta-feira (26/8) do Diário Oficial da União (DOU) traz os decretos de nomeação de cinco novos conselheiros para o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), onde cumprirão mandato de dois anos. O decreto também traz a recondução do conselheiro Fabiano Silveira para um novo mandato. Ainda não foi definida a posse dos novos membros do CNJ, órgão que tem como atribuições executar o planejamento estratégico e o controle administrativo e financeiro do Poder Judiciário.

Um dos nomeados é Fernando César Baptista de Mattos, juiz federal da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória (ES). Indicado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), ele vai substituir o conselheiro Saulo Casali Bahia, que está em término de mandato.

Mestre em Direito Público pela Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e professor de Direito Administrativo na Faculdade de Direito de Vitória, o juiz Fernando César Baptista de Mattos é membro suplente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (TRE-ES). Ele também ocupou o cargo de diretor do foro da Seção Judiciária do Espírito Santo. Além disso, foi juiz auxiliar da Presidência do CNJ na gestão do presidente Ayres Britto, quando exerceu ainda as funções de secretário-geral adjunto e de coordenador do Comitê do Fórum Nacional da Saúde. O juiz federal também teve assento no Conselho da Justiça Federal (CJF), onde integrou a Comissão Permanente dos Juizados Especiais Federais e o Conselho das Escolas da Magistratura Federal.

Outro nomeado é Carlos Eduardo Oliveira Dias, juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Campinas (SP). Indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), ele vai substituir o conselheiro do CNJ Rubens Curado Silveira, que encerra o seu mandato nesta quinta-feira (27/8).

O magistrado é doutor em Direito do Trabalho pela Universidade de São Paulo (USP) e pós-doutorado multidisciplinar em Ciências Sociais, Humanidades e Artes pelo Centro de Estudios Avanzados da Universidad Nacional de Córdoba (Argentina). Ele também integra o Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15).

Foi confirmada também a nomeação de Arnaldo Hossepian Salles Lima Júnior, procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo. Indicado pela Procuradoria-Geral da República, ele vai ocupar a vaga deixada pelo conselheiro Gilberto Martins.

O procurador Hossepian é graduado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), especialista em Direito Penal pela USP, mestre em Direito Penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e professor de Direito Penal da Fundação Armando Álvares Penteado. Na capital paulista, foi promotor de Justiça criminal do Fórum Central. Promovido a procurador de Justiça em 2009, foi eleito para o Órgão Especial do Colégio de Procuradores para os biênios 2010/2011 e 2014/2015. Integrou a assessoria do procurador-geral de Justiça e ocupou a função de subprocurador-geral de Justiça de Relações Externas. Também foi secretário-adjunto da Segurança Pública do Estado de São Paulo entre 2010 e 2011.

Outra nomeação publicada hoje foi a de Gustavo Tadeu Alkmim, juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT-1). Indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), ele vai substituir o conselheiro Flavio Portinho Sirangelo. Gustavo Tadeu Alkmim é juiz do Trabalho desde setembro de 1989. Foi presidente da Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (Anamatra) e da Associação dos Magistrados do Trabalho da 1ª Região (Amatra 1) e vice-presidente da Associação dos Magistrados do Brasil (AMB). Atualmente compõe a 1ª Turma e a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do TRT/RJ e é integrante do Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) daquele Regional.

Também nomeado para dois anos de mandato no CNJ, o advogado José Norberto Lopes foi indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Ele vai substituir o conselheiro Paulo Teixeira.

Graduado em Ciências Econômicas e Ciências Jurídicas pela Universidade Federal do Piauí (UFPI), José Norberto Lopes especializou-se em Direito Público pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e em Direito Empresarial pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). Atuou como professor do Curso de Especialização em Gestão Pública da Faculdade CEUT e como conferencista em diversos eventos científicos, além de autor dos Manuais das Eleições Municipais de 2000 e 2004. Na OAB, Norberto Campelo ocupou os cargos de presidente da Seccional Piauí (2007/2009) e presidente da Comissão de Relação Institucionais da OAB Nacional (2010/2012). Atualmente, é conselheiro federal desde 2010, presidente da Comissão Especial de Direito Eleitoral da OAB Nacional e membro das Comissões de Estágio e Exame de Ordem e Segurança Pública da OAB-PI.

O DOU desta quarta-feira traz ainda o decreto de recondução do conselheiro Fabiano Augusto Martins Silveira para um novo mandato no CNJ. Ele foi indicado pelo Senado Federal para ocupar a vaga destinada a cidadãos de notório saber jurídico e reputação ilibada.

Fabiano Silveira é bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, mestre e doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), tendo realizado estudos doutorais na Università degli Studi di Roma – La Sapienza entre 2006 e 2007. Ele é Consultor Legislativo do Senado Federal para as áreas de direito penal, processual penal e penitenciário; advogado membro da Comissão de Reforma do Código de Processo Penal do Senado Federal (2008/2009) e membro do Comitê Gestor do II Pacto Republicano de Estado por um Sistema de Justiça mais Acessível, Ágil e Efetivo (2009/2010). Foi professor substituto da Faculdade de Direito da UFMG e da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. É professor convidado de cursos de especialização e pós-graduação de diversas instituições públicas e privadas. Foi conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público no biênio 2011/2013.

A nova composição de 15 membros do CNJ estará completa com a chegada do juiz de direito Bruno Ronchetti de Castro,

do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), e do desembargador Carlos Augusto de Barros Levenhagen, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG). Indicados pelo Supremo Tribunal Federal (STF), eles ainda serão sabatinados no Senado e passarão por votação no plenário da Casa. Se aprovados, aguardarão a publicação dos respectivos decretos de nomeação como conselheiros do CNJ.

***Agência CNJ de Notícias**

Sete conselheiros deixam o Conselho Nacional de Justiça*

Sete conselheiros participaram na terça-feira (25/8) de sua última sessão plenária no Conselho Nacional de Justiça (CNJ). No discurso de despedida a conselheira Luiza Cristina Frischeisen destacou que o protagonismo do órgão decorre do exercício do princípio da colegialidade, o que, segundo ela, foi observado durante a mandato de seus colegas. A conselheira lembrou que uma das características do órgão é ser formado por integrantes de diversas carreiras do sistema de Justiça e que parte do trabalho dos conselheiros está em construir consensos ou buscar o "voto médio" a partir de dissensos.

Brasília, 23/06/2015 - 211ª Sessão Ordinária do CNJ. Foto: Gil Ferreira/Agência CNJ

"Cada conselheiro ou conselheira traz a experiência da prática de sua instituição e é esse conjunto que forma e informa o Conselho Nacional de Justiça em suas deliberações colegiadas, em suas comissões, em seus projetos de alcance nacional", disse a conselheira Luiza Cristina Frischeisen.

Em seu discurso, a conselheira pontuou iniciativas de destaque de cada um dos conselheiros que deixarão o CNJ no dia 27 de agosto. São eles: as conselheiras Ana Maria Amarante e Deborah Ciocci, indicadas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) para as vagas destinadas a desembargador e juiz de tribunais estaduais; o conselheiro Flavio Sirangelo, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) para a vaga destinada a juiz de Tribunal Regional do Trabalho; o conselheiro Gilberto Martins, que ocupou vaga destinada a membro do Ministério Público Estadual indicado pela Procuradoria-Geral da República; o conselheiro Paulo Teixeira, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o conselheiro Rubens Curado, que ocupou vaga destinada a juiz do trabalho, por indicação do TST; e o conselheiro Saulo Bahia, juiz federal indicado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

"Estar neste Conselho é uma oportunidade de trabalhar para o melhor acesso à Justiça, a maior eficiência e maior celeridade de julgamentos em todas as instâncias e para a criação de regras administrativas para que todos os tribunais possam exercer melhor suas atividades, demonstrando, com transparência, para toda a sociedade, a sua essencialidade no regime democrático e republicano de nosso país", lembrou a conselheira.

Agradecimentos - Ao final, o presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, agradeceu aos conselheiros o "relevante serviço prestado" não apenas ao CNJ, mas à nação brasileira. O subprocurador-geral da República, Odim Brandão Ferreira, também pediu a palavra e parabenizou os conselheiros pela atuação imparcial e por fazerem prevalecer o interesse público sobre o privado.

Em nome da OAB, o presidente do Conselho Federal, Marcus Vinícius Furtado Coêlho, manifestou a satisfação da advocacia brasileira pela atuação dos conselheiros que se despedem do CNJ. Empossada nesta terça-feira, a conselheira Daldice Maria Santana de Almeida disse que buscará seguir o exemplo dos colegas e honrar o cargo.

Os substitutos dos sete conselheiros que deixam o CNJ já foram indicados e nomeados pela Presidência da República nesta quarta-feira (26/8). O desembargador Carlos Augusto de Barros Levenhagen, substituto da conselheira Ana Maria Amarante, e o juiz Bruno Ronchetti de Castro, indicado para a vaga da conselheira Deborah Ciocci, ainda serão sabatinados pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal para posterior análise do plenário da Casa.

***Tatiane Freire/ Agência CNJ de Notícias**

CNJ toma providências para garantir prestação judiciária durante greve*

Brasília, 25/08/2015 - 214ª Sessão Ordinária do CNJ.
Foto: Gil Ferreira/Agência CNJ

A partir de questão de ordem apresentada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) adotou providências para garantir o pleno funcionamento do Judiciário durante o período de greve dos servidores. As medidas foram anunciadas pelo presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, durante a 214ª Sessão Ordinária, realizada nesta terça-feira (25/8).

O assunto foi levantado pelo presidente da OAB, Marcus Vinícius Coêlho, ao relatar os prejuízos causados pela paralisação dos serviços judiciários em diversos estados brasileiros. "Esta é uma preocupação da advocacia brasileira, que como representante do cidadão vê o Judiciário como função essencial da sociedade que não pode parar, tal como saúde e educação. O

Judiciário lida com a liberdade e os bens das pessoas, temas fundamentais e importantes", avaliou.

O presidente Lewandowski respondeu à demanda da OAB informando que enviou ofício aos 90 tribunais brasileiros sob jurisdição do CNJ indagando as providências tomadas em relação à greve e à paralisação dos serviços. "O presidente do CNJ está preocupado com a situação, que é grave porque a Justiça não pode parar", disse o ministro.

Enunciado – Coêlho agradeceu a providência e lembrou que o plenário do CNJ já havia aprovado, em julho de 2012, um enunciado autorizando os tribunais a descontarem salários ou optarem pela compensação dos dias não trabalhados. "Como o enunciado não foi publicado por algum motivo, os presidentes não têm conhecimento. Mas como temos entendimento adotado pelo CNJ, seria de bom alvitre a publicação", ponderou. Em resposta às demandas, o presidente Lewandowski informou que vai publicar o enunciado entre esta terça e quarta-feira (26/8).

O conselheiro Fabiano Silveira destacou que o atual movimento grevista foi tratado em duas liminares relativas ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ) e ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA), e que ele trará novos elementos para discussão quando houver a ratificação pelo plenário.

"Acho que com a publicação do enunciado, as liminares, que já são fortes, ficariam ainda mais fortalecidas porque estarão respaldadas por decisão plenária", ponderou o ministro Lewandowski. O presidente da OAB informou que entrou como assistente nesses casos, solicitando a extensão das liminares a todo o país.

Confira o enunciado administrativo sobre greve aprovado pelo plenário do CNJ que será publicado pela Presidência do CNJ nesta semana: "A paralisação dos servidores públicos do Poder Judiciário por motivo de greve, segundo jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e deste Conselho Nacional de Justiça, autoriza o desconto da remuneração correspondente (Lei 7783/89), facultado ao Tribunal optar pela compensação dos dias não trabalhados".

***Agência CNJ de Notícias**

Parceria entre CNJ e Banco Mundial otimiza gestão de tribunais estaduais*

Depois de quase três anos entre planejamento e execução, o projeto Diagnóstico e Fortalecimento dos Judiciários Estaduais, fruto de parceria entre Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Banco Mundial, chegou ao fim propondo um novo modelo colaborativo de alocação de recursos humanos e orçamentários, com foco no redesenho e otimização de procedimentos e rotinas, tendo como objetivo principal a melhoria do acesso à Justiça.

Os resultados do projeto foram apresentados pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) do CNJ e pela consultoria Elogroup em reunião na última quarta-feira (19/8). "O Banco Mundial apoiou esse projeto, que é uma iniciativa endógena do Judiciário desenvolvida pelo CNJ de forma muito satisfatória", disse Isabella Micali Drossos, advogada sênior do Banco Mundial e gerente do projeto. De acordo com ela, o principal ganho com a otimização da gestão é a possibilidade de investir em mais acesso à Justiça.

Coordenador do projeto no CNJ, o conselheiro Rubens Curado observou que as atividades acabaram se alinhando às políticas do Conselho voltadas ao aprimoramento da gestão, fomento e divulgação de boas práticas no Judiciário. "A

implementação prática do projeto incentiva a mudança do modelo mental dos gestores. As pessoas percebem que é possível adotar formas inovadoras e criativas de se trabalhar e chegar a resultados melhores, de fazer mais com menos", ponderou.

O grupo avaliou como imprescindível institucionalizar as práticas por meio de atos e projetos estratégicos, permitindo que o novo modelo seja continuado, independentemente das mudanças na gestão. Os técnicos do DPJ destacaram que a proposta foi divulgada em eventos do CNJ, com repercussão positiva entre os magistrados que querem iniciar o modelo nos respectivos tribunais.

Aplicação – A execução do projeto começou em abril de 2013, com a apuração de dados e construção de metodologias com a participação dos 27 Tribunais de Justiça. Na última etapa, iniciada em março de 2014, os técnicos e consultores aplicaram as soluções de gestão de forma piloto em três estados - Minas Gerais, Mato Grosso e Tocantins, representando cortes de grande, médio e pequeno porte, respectivamente.

De acordo com os técnicos, cada tribunal adaptou o projeto a sua realidade e houve grande engajamento de magistrados e de servidores, que trataram as dificuldades como desafios a serem superados. "Houve envolvimento das lideranças e dos servidores, que chegaram a fazer encontros quinzenais para avaliar resultados. Isso gerou motivação e fortalecimento dos vínculos colaborativos", relatou Thayane Luna, consultora do Elogroup. De acordo com o conselheiro Rubens Curado, mesmo com o fim do projeto, o CNJ seguirá monitorando as atividades nos tribunais piloto por meio de reuniões periódicas.

Impacto nacional - Além dos resultados práticos observados nos três estados, com melhorias em rotinas e economias que chegam a R$ 2,5 milhões em um único tribunal (TJMG), os técnicos elaboraram publicações que poderão ser usadas na expansão do projeto para todo o país - dois manuais sobre alocação de recursos (humanos e orçamentários) e o Guia de Implantação dos Modelos Alocativos.

O projeto ainda influenciou princípios da Política de Priorização do Primeiro Grau (Resolução CNJ 194/2014) e uma nova visão sobre o Justiça em Números, com a divisão de dados entre primeiro e segundo graus de jurisdição. Também inspirou proposta de resolução sobre distribuição de força de trabalho no Judiciário, que usa conceitos como lotação paradigma (distribuição ideal de servidores) e proporcionalidade entre força de trabalho e média de casos novos distribuídos a cada grau de jurisdição.

***Deborah Zampier/ Agência CNJ de Notícias**

Brasília, 19/08/2015 - Reunião entre o Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (DPJ) e o Banco Mundial. Foto: Gil Ferreira/Agência CNJ

214ª Sessão: CNJ recebe nova conselheira e se despede de sete*

Brasília, 04/08/2015 -212ª Sessão Ordinária do CNJ. Foto: Luiz Silveira/ Agência CNJ

A desembargadora Daldice Maria Santana de Almeida assume nesta terça-feira (25/8), antes da 214ª Sessão Ordinária, o mandato de conselheira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) na vaga deixada por Guilherme Calmon. Ela é desembargadora do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), que tem jurisdição sobre os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul. Na sessão anterior (18/8) foi empossado o representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Luiz Cláudio Silva Allemand, no lugar de Gisela Gondin.

A sessão desta terça-feira marca também a despedida de sete dos 15 conselheiros que compõem o órgão e cujos mandatos terminam nesta semana. São os conselheiros Ana Maria Amarante, Flavio Sirangelo, Saulo Bahia, Paulo Teixeira, Deborah Ciocci, Rubens Curado e Gilberto Martins. Os substitutos já foram indicados, mas dois faltam ainda ser sabatinados pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado e terem suas indicações aprovadas pelo plenário da Casa. É o caso do desembargador Carlos Augusto de Barros Levenhagen, substituto da conselheira Ana Maria Amarante, e do juiz Bruno Ronchetti de Castro, indicado para a vaga da conselheira Deborah Ciocci.

Aguardam sanção presidencial das nomeações o desembargador Gustavo Tadeu Alkmin, o juiz federal Fernando Matos, o representante da OAB, José Norberto Lopes Campelo, o juiz Carlos Eduardo Dias e o representante do Ministério Público estadual Arnaldo Hossepian Lima Júnior.

A pauta da sessão desta terça-feira contém os mesmos itens da pauta da última sessão (213ª). São processos administrativos disciplinares, procedimentos de controle administrativo, pedidos de providências, sindicâncias, pareceres em anteprojetos de lei e outros tipos de procedimentos.

Confira aqui a pauta de julgamento da 214ª Sessão Ordinária. Os itens 56, 133, 134, 152, 177, 178, 181, 183 e 186 foram julgados na 213ª Sessão e houve um pedido de vista do item 176.

Os interessados poderão acompanhar a sessão, ao vivo, por meio da TV Plenário.

Serviço:

214ª Sessão Ordinária

Dia: 25 de agosto

Horário: 14 horas

Local: Plenário do CNJ (SEPN Quadra 514, Lote 7, Bloco B, terceiro andar, Brasília/DF)

***Agência CNJ de Notícias**

Comissão aprova atualização de banco de jurisprudência do CNJ*

A Comissão de Tecnologia da Informação e Infraestrutura aprovou na quarta-feira (19/8) a imediata atualização do Sistema Infojuris, banco de dados relativo aos julgamentos realizados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O sistema, que permite, desde 2009, a qualquer interessado pesquisar no portal do CNJ toda a jurisprudência do Conselho, se encontrava desatualizado desde a migração dos processos do CNJ para o Processo Judicial Eletrônico (PJe), concluída em abril do ano passado. Com a decisão, todos os julgamentos realizados passarão a integrar o Sistema Infojuris e poderão ser consultados por tema da decisão, nome de conselheiro relator do processo, entre outros filtros.

"Desde que migramos os processos do CNJ do sistema e-CNJ para o PJe, no ano passado, o Sistema Infojuris não estava sendo alimentado com as decisões do Plenário. A partir de agora, a alimentação do sistema será feita automaticamente. Na reunião decidimos que, concluída a fase de testes, a ferramenta pode passar para o ambiente de produção", afirmou o presidente da Comissão de Tecnologia da Informação e Infraestrutura, conselheiro Saulo Bahia.

A migração dos processos que tramitavam no sistema e-CNJ para o PJe foi iniciada em 27 de março e encerrada em 2 de abril de 2014. A primeira sessão plenária do Conselho feita exclusivamente sob o PJe aconteceu em 8 de abril de 2014, embora o sistema já fosse usado desde fevereiro daquele ano, na tramitação de novos processos.

A reunião da comissão foi a última com a presença dos conselheiros Saulo Bahia e Rubens Curado, que encerram seus mandatos no fim de agosto. A conselheira Gisela Gondim, que participava da comissão, já havia encerrado o mandato como conselheira em 4 de agosto. Por isso, foi aprovado o nome da conselheira Luiza Frischeisen, que já integra a comissão, para responder interinamente pela presidência da mesma a partir do final de agosto até que os novos membros da comissão e o seu presidente sejam indicados pelo Plenário.

***Manuel Carlos Montenegro/ Agência CNJ de Notícias**

Enfam e Enamat assinam acordo de cooperação para programas comuns*

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat) firmaram acordo de cooperação visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de magistrados, assim como ao desenvolvimento institucional.

O acordo, que contempla atividades de ensino nas modalidades presencial e a distância, foi assinado pelo diretor-geral da Enfam, ministro João Otávio de Noronha, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e pelo diretor da Enamat, ministro Renato de Lacerda Paiva, do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Prestigiaram o evento os ministros do STJ Humberto Martins e Paulo de Tarso Sanseverino, o presidente do TST, ministro Barros Levenhagen, e os ministros do TST Kátia Magalhães Arruda e Alberto Luiz Bresciani, além do secretário-geral da Enfam, juiz Paulo de Tarso Tamburini.

Reciprocidade

Para o ministro Noronha, o objetivo principal do acordo de cooperação é unir a magistratura federal, estadual e trabalhista para, em grupos de estudos, propor uma atualização das competências profissionais comuns, regulamentar as ações de competência específica de cada segmento e sugerir projetos conjuntos com a finalidade de melhorar a qualificação do juiz brasileiro.

O diretor-geral da Enfam ressaltou ainda que o acordo vai proporcionar o reconhecimento recíproco da certificação oferecida pelos cursos das duas escolas. "O curso realizado pela Enamat serve para promoção na Justiça Federal e na estadual, e o curso realizado pela Enfam também servirá para promoção do magistrado do trabalho", afirmou.

O presidente do TST parabenizou as duas instituições pela iniciativa de unir esforços no trabalho de formação dos juízes e disse que o jurisdicionado merece a melhor prestação de serviço possível.

Interesse comum

A parceria entre as duas escolas tem por finalidade a cooperação, o intercâmbio de informações e experiências e a realização de cursos e eventos destinados à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de magistrados. Prevê também o desenvolvimento institucional mediante a implementação de atividades de interesse comum entre as escolas.

A duração inicial da parceria está prevista em 36 meses, mas pode ser prorrogada automaticamente. Gestores serão designados para acompanhar e administrar a execução do acordo, bem como para atuar como agentes de integração com vistas à realização de atividades de aperfeiçoamento técnico profissional.

Os diretores da Enfam e da Enamat também assinaram três atos conjuntos para implementar o acordo de cooperação. O primeiro estabelece as competências gerais da magistratura nacional (grade curricular comum na formação inicial e continuada, que será aperfeiçoada por grupo de trabalho comum das duas escolas).

O segundo ato cria grupo de trabalho comum da magistratura trabalhista, federal e estadual para, em reuniões periódicas, propor atualizações nas competências profissionais comuns, regulamentação das competências específicas de cada segmento e ações conjuntas voltadas para a qualificação profissional.

O terceiro ato reconhece a reciprocidade da certificação dos cursos da Enfam e da Enamat.

***Fonte: Notícias STJ - Com informações da assessoria de imprensa da Enfam.**

União não consegue suspender greve de servidores da Justiça Eleitoral*

O Diário de Justiça Eletrônico publicou nesta segunda-feira (24) decisão da ministra Regina Helena Costa, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que negou pedido da União para determinar a volta ao trabalho de parte dos servidores da Justiça Eleitoral, em greve desde 9 de junho.

A União pretendia que fosse imposta multa diária de R$ 500 mil a cada um dos sindicatos de servidores do Poder Judiciário caso não mantivessem em serviço o percentual mínimo de pessoal considerado necessário à preparação das eleições municipais de 2016.

Em suas alegações, a União destacou o caráter nacional da greve, a não observância da manutenção do percentual mínimo em atividade e o possível comprometimento do pleito de 2016 com a paralisação.

Abuso

A ministra Regina Helena Costa disse que o abuso do direito de greve "retira do movimento reivindicatório sua legitimidade e expõe os servidores participantes às sanções legais", mas a mera deflagração de um movimento grevista, por si só, não autoriza presumir que esteja sendo realizado fora da legalidade ou que provoque automática lesão aos interesses coletivos.

Segundo ela, o caráter abusivo de uma greve se revela "pelo desvio de finalidade, pela manifesta intenção de causar prejuízos (má-fé) ou, ainda, pelo alheamento dos objetivos institucionais". Ao analisar o pedido da União, a ministra entendeu que não estão configurados, ao menos por enquanto, os elementos que caracterizariam como abusiva a greve na Justiça Eleitoral.

Do ponto de vista formal, acrescentou que o abuso estaria configurado se não houvesse tentativas de negociação ou se os grevistas deixassem de notificar previamente as autoridades sobre o início da paralisação, situações que violariam o artigo 3º da Lei 7.783/89.

No entanto, conforme apontou Regina Helena Costa, os documentos apresentados pela União não demonstraram que as entidades sindicais tivessem descumprido essas exigências, à exceção apenas do sindicato do Distrito Federal.

***Fonte: Notícias STJ**

Lavagem de dinheiro será discutida em seminário com especialista internacional*

O Seminário Internacional de Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Crime Organizado, que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) realizará nos dias 2 e 3 de setembro, vai contar com a participação de um dos maiores especialistas da atualidade nesses temas, o juiz italiano Giorgio Santacroce, que atuou como procurador em investigações contra a máfia e o terro-

rismo internacional.

Para o paulistano Fausto De Sanctis – outro magistrado que se notabilizou pela atuação em casos de grande repercussão, como as operações Satiagraha e Castelo de Areia –, a iniciativa do STJ ao promover o seminário é oportuna e ocorre num momento em que a sociedade exige medidas efetivas em relação ao crime organizado.

Desembargador do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, De Sanctis foi titular da 6ª Vara Federal de São Paulo, onde acumulou grande experiência na aplicação de leis contra crimes financeiros e lavagem de capitais. "O STJ dá um sinal à sociedade de que a lavagem de dinheiro deve ser discutida e combatida. É uma questão séria. O tema é próprio, em um momento em que o país está com sede de justiça nessa área", afirmou.

O seminário conta com o apoio do Instituto Innovare e da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e discutirá medidas de enfrentamento à associação criminosa, a disciplina jurídica que se aplica a esses casos e a atuação do Ministério Público contra a corrupção.

A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), o uso da delação premiada e a interpretação dos tribunais superiores a respeito de casos relacionados com a lavagem de dinheiro também serão assuntos debatidos no seminário.

Grandes investigações

Hoje no cargo de primeiro presidente da Corte de Cassação da Itália, Giorgio Santacroce trará importantes contribuições à discussão. Nascido em abril de 1941, em La Spezia, ele ingressou na magistratura em 1965 e foi juiz de primeira instância da Corte de Nápoles até 1970.

Posteriormente, serviu como procurador público no gabinete do procurador da República e no gabinete do procurador-geral de Roma até 1977. Nesse período, foi convocado para conduzir investigações importantes envolvendo terrorismo internacional, crime organizado, crimes econômicos e roubos de obras de arte.

Como juiz da Suprema Corte de Cassação de 1997 a 2008, trabalhou em casos da máfia e em processos judiciais de grande relevância no país. É autor de aproximadamente 200 publicações sobre direito processual penal, direito trabalhista, direito civil, medicina forense e direito penal da União Europeia.

Conferencistas

Além de Santacroce, fazem parte do quadro de conferencistas do seminário a ministra do STJ Maria Thereza de Assis Moura; o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, e o secretário nacional de Justiça, Beto Vasconcelos.

Como presidentes de mesa, participarão os ministros do STJ Nancy Andrighi (corregedora nacional de Justiça), Jorge Mussi

(corregedor da Justiça Federal), Rogerio Schietti Cruz e Nefi Cordeiro, além do ministro Luis Felipe Salomão (coordenador científico do seminário) e do ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo.

O seminário é aberto ao público, mas com inscrições limitadas. A solenidade de abertura está marcada para as 18h de 2 de setembro e contará com a presença do presidente do STJ, ministro Francisco Falcão, e do presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski.

***Fonte: Notícias STJ**

Índice remissivo de recursos repetitivos facilita consulta à jurisprudência*

Disponível no site do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o índice remissivo de recursos repetitivos é uma ferramenta que permite consulta mais fácil e ágil sobre as teses adotadas no julgamento de recursos especiais sob a sistemática do artigo 543-C do Código de Processo Civil.

Elaborado pela secretaria de jurisprudência do STJ, o índice remissivo de recursos repetitivos é organizado por ramos do direito. Na pesquisa livre, o leitor digita termos ou assuntos de seu interesse, e o serviço de busca encontra, nos acórdãos de recursos repetitivos, as ocorrências das expressões listadas.

Na mais recente atualização, foi incluído o tema 639, referente ao julgamento do REsp 1.373.292, em que se definiu o prazo prescricional aplicável à execução fiscal para a cobrança de dívida ativa não tributária relativa a operação de crédito rural transferida à União por força da Medida Provisória 2.196-3/2001.

O serviço, além de disponibilizar o julgado referente à tese pacificada, também permite que o usuário veja a aplicação do entendimento em acórdãos posteriores ao repetitivo.

***Fonte: Notícias STJ**

Assistente de acusação pode recorrer mesmo contra posição do MP*

O assistente de acusação pode recorrer da decisão do júri popular mesmo que o Ministério Público (MP) tenha se manifestado pela absolvição do réu. Esse foi o entendimento da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em julgamento de recurso especial interposto por um homem acusado de homicídio.

Em primeira instância, o tribunal do júri acompanhou a posição do MP e decidiu pela absolvição do réu. O assistente de acusação, entretanto, apelou para o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), que determinou a realização de novo julgamento.

Contra essa decisão, foi interposto recurso especial. A defesa alegou que o assistente de acusação não tinha legitimidade para interpor a apelação, uma vez que o artigo 598 do Código de Processo Penal (CPC) só o autoriza a recorrer se houver omissão do MP.

A defesa argumentou também que a anulação do julgamento ofendeu a soberania do tribunal do júri, pois sua decisão, ainda que em aparente conflito com as provas, não poderia ser cassada.

STF

O relator, ministro Sebastião Reis Júnior, expressou sua inclinação pessoal em favor das duas teses defensivas, mas, em relação à legitimidade do assistente de acusação, decidiu alinhar sua posição ao entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF).

"O plenário do STF debateu tese idêntica a esta no julgamento do HC 102.085, de relatoria da ministra Cármen Lúcia, firmando entendimento contrário, ou seja, de que o assistente da acusação tem legitimidade para recorrer, ainda que o órgão ministerial tenha se manifestado, em alegações finais, pela absolvição do acusado", disse o ministro.

Em relação à tese de que um novo julgamento ofenderia a soberania do tribunal do júri, o relator ficou vencido. O colegiado, por maioria, acompanhou o entendimento do ministro Nefi Cordeiro de que o tribunal pode submeter o réu a novo julgamento se considerar que a decisão é contrária à prova dos autos.

***Fonte: Notícias STJ**

Servidor que exerce mandato sindical não tem proteção contra demissão por falta grave*

A garantia da estabilidade provisória para dirigentes sindicais, prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Constituição Federal, não impede a demissão de servidores públicos que exercem mandato em entidades de classe.

Com esse entendimento, a Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) rejeitou recurso em mandado de segurança interposto por servidora demitida pelo procurador-geral de Justiça de São Paulo. Ela exercia o cargo de oficiala de promotoria no Ministério Público estadual e foi acusada de falsidade ideológica e de descumprimento do dever funcional de proceder na vida pública e privada de forma que dignifique a função pública.

A servidora alegou que sua demissão foi ilegal porque ocorreu quando estava afastada para o exercício da presidência do Sindicato dos Servidores do Ministério Público, período em que teria sua estabilidade garantida pela Constituição Federal. Segundo ela, a estabilidade constitucional foi estendida ao funcionalismo paulista pela Lei Estadual 7.702/92, e a exceção a essa regra – a possibilidade de demissão por falta grave – só seria cabível após um ano do término do mandato.

Além disso, sustentou que, ao tempo da suposta infração, não estava submetida ao poder disciplinar da administração pública. A servidora disse ter sido vítima de uma trama arquitetada por seus inimigos dentro do próprio sindicato.

Com mais razão

De acordo com o ministro Nefi Cordeiro, relator do recurso, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu em 2003, ao julgar o RMS 24.347, que a estabilidade provisória da Constituição só se aplica ao empregado regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Não há nenhuma manifestação mais recente dos tribunais superiores sobre a extensão da garantia aos servidores públicos estatutários.

Seja como for, assinalou o ministro, até mesmo em relação aos celetistas o STF ressalvou que a estabilidade vale apenas contra a ruptura injusta do contrato de trabalho, o que exclui os casos de demissão fundada em falta grave.

Para o relator, "se a regra constitucional foi expressamente excepcionada no caso dos empregados regidos pela CLT, com

mais razão haveria de ser admitido o afastamento da estabilidade provisória no caso de prática de falta grave por exercente de cargo público".

O acórdão foi publicado nesta quinta-feira (20).

***Fonte: STJ Notícias**

Membros do MP e magistrados devem comprovar capacidade técnica para portar arma de fogo*

A Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que os magistrados e os membros do Ministério Público, autorizados por lei a portar arma de fogo, têm de demonstrar capacidade técnica para isso. O colegiado entendeu que o porte não dispensa o registro, procedimento em que é exigida a comprovação da capacidade técnica.

Enquanto o Estatuto do Desarmamento determina as condições para aquisição e registro de armas de fogo – o que inclui treinamento e avaliação em clube de tiro por instrutor credenciado pela Polícia Federal –, a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, ao conceder aos respectivos membros o direito de porte, não estabelecem requisitos.

O recurso foi interposto pela União. Segundo o relator, ministro Herman Benjamin, as normas em vigor não permitem que membros do Ministério Público ou magistrados "portem arma de fogo à margem da lei, sem o necessário registro da arma nos órgãos competentes e sem cumprir os demais requisitos previstos no Estatuto do Desarmamento".

O ministro lembrou que o STJ, na Ação Penal 657, entendeu que o estatuto, quando determina o registro de arma de fogo, não faz exceções aos agentes que têm autorização legal para porte ou posse de arma.

Requisito obrigatório

Consta do processo que um membro do Ministério Público da Bahia queria transferir para seu nome arma de fogo recebida por doação sem apresentar comprovante de capacidade técnica para manuseio.

Negado pelo juiz, o pedido foi acolhido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região sob o fundamento de que seria presumível a capacidade de magistrados ou membros do MP de "avaliar as possíveis consequências de utilizar arma de fogo sem o devido preparo". Assim, constituiria "exagero impor-lhes a obrigação de treinamento".

O ministro Herman Benjamin afirmou que o Estatuto do Desarmamento determina a obrigatoriedade do registro de material bélico e condiciona a aquisição de arma e a expedição do registro ao cumprimento de certas exigências, entre elas a comprovação de capacidade técnica e de aptidão psicológica.

De acordo com o ministro, "porte e registro de arma de fogo não se confundem", e a capacidade técnica "é um dos requisitos para o registro, não para o porte de arma".

Questão de segurança

O requisito da capacidade técnica, explicou Benjamin, "visa atestar que o interessado possui conhecimentos básicos, teóricos e práticos para o manuseio e o uso da arma de fogo que pretende adquirir. Não resta dúvida de que aquele que visa adquirir arma de fogo deve ao menos conhecer o funcionamento do instrumento bélico, bem como as normas de segurança".

Embora o Estatuto do Desarmamento, no parágrafo 8º do artigo 4º, dispense da comprovação de capacidade técnica o interessado em adquirir arma que esteja autorizado a portá-la, a Segunda Turma considerou que a intenção do legislador foi dispensar o requisito "quando de nova aquisição de arma de fogo, para aqueles que já possuem arma registrada, com as mesmas características, independentemente de a pessoa possuir porte".

O objetivo do estatuto, disse o ministro, "sempre foi restringir o porte e a posse de armas de fogo, estabelecendo regras rígidas para esse fim".

O acórdão foi publicado no último dia 4.

***Fonte: STJ Notícias**

Seminário da Enfam vai aprovar enunciados sobre novo CPC*

Seminário da Enfam vai aprovar enunciados sobre novo CPC A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) realiza nos dias 26 a 28 deste mês o seminário O Poder Judiciário e o novo CPC, no auditório do Superior Tribunal de Justiça (STJ), com a participação de mais de 400 magistrados de todo o país.

O seminário vai discutir e aprovar enunciados sobre os seguintes temas: contraditório no novo CPC; precedentes e jurisprudência; motivação das decisões; honorários; incidente de resolução de demandas repetitivas; recursos repetitivos; tutela provisória; ordem cronológica, flexibilização procedimental e calendário processual; sistema recursal; juizados especiais; cumprimento de julgados e execução; e mediação e conciliação.

A proposta da Enfam é fomentar o debate acerca das inovações e dos desafios trazidos pelo novo Código de Processo Civil para o exercício da magistratura. Durante o evento, serão colhidos subsídios para orientar o planejamento das ações de capacitação das escolas judiciais e da magistratura em âmbito nacional relacionadas à aplicação do código.

A abertura do seminário, no dia 26, será feita pelo diretor-geral da Enfam, ministro João Otávio de Noronha, e contará com palestras do ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, e da ministra do STJ Nancy Andrighi, corregedora nacional de Justiça.

No segundo dia do evento (27), pela manhã, será apresentado pelo ministro Noronha painel sobre o tema A força vinculante dos precedentes/Jurisprudência do novo CPC. O ministro Paulo de Tarso Sanseverino falará sobre Recursos repetitivos, e o ministro Villas Bôas Cueva abordará o tema Cumprimento de julgados e execução no novo CPC.

No período da tarde, os magistrados participarão de oficinas temáticas de trabalho com vistas à elaboração de enunciados sobre o novo código. Cada oficina terá presidente, expositor e relator. Após a conclusão dos trabalhos, os enunciados serão divulgados na página da Enfam.

***Fonte: Notícias STJ**

Informativo produzido pelo:
Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS)
Justiça Federal do Espírito Santo

Contatos:
Telefone: (27) 3183-5109
E-mail: ncs@jfes.jus.br
Site: www.jfes.jus.br

Projeto Gráfico
Subsecretaria de Produção Visual - SPRO